

Registro-se. Auto-59  
Sala das Sessões 03.112 / 1997

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 03.12.97	NUMERO 3084-97
DESTINO:	CÓDIGO:

D2

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

## ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 314/97

## INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## HISTÓRICO:

FICA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO A CON-  
CEDER EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O USO DA SEPULTURA Nº  
50 DA QUADRA Nº77 DO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE, PA-  
RA DEPOSITAR OS RESTOS MORTAIS DO Sr. ANTÔNIO HER-  
MILIO DE MAGALHÃES.

Aprovado em 2ª Discussão  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 15/12/1997

## AUTUAÇÃO

Presidente

Aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO do ano de  
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: ÁUREZ TAVARES MATTÁ

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 1997

OF/GP/Nº 625/97

OFÍCIOS RECEBIDOS  
NUMERO PROPRIO.: 625/97  
PROTOCOLO GERAL.: 3685/97  
DATA PROTOCOLO.: 03/12/97

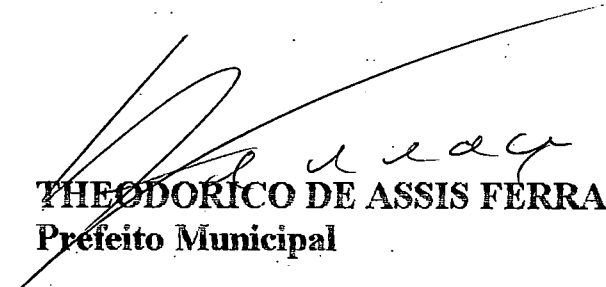
Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. JUAREZ TAVARES MATTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

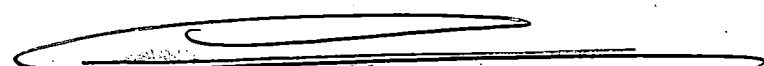
Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>314/97</sup>~~100/97~~, para apreciação dessa douta  
Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇÃO  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 15/12/1997

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**MENSAGEM**

Senhores Vereadores,

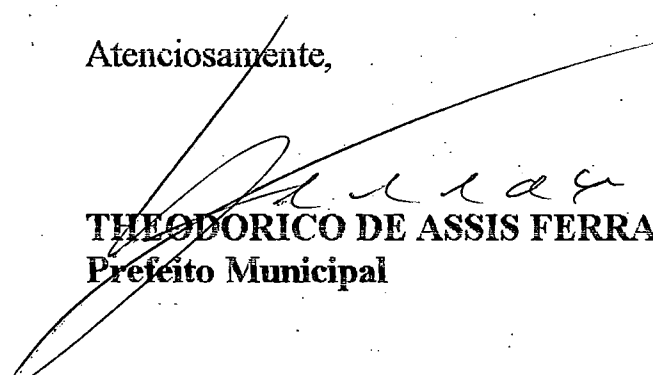
Trata-se de Concessão de Uso de Sepultura, para fixação dos restos mortais do Sr. Antonio Hermilio de Magalhães.

O Sr. Antonio, após ter sido Prefeito de Castelo, Muniz Freire e Itapemirim, veio para Cachoeiro onde prestou serviços e emprestou seus conhecimentos.

Não é justo, que após tantos anos de bons préstimos políticos e administrativos, não tenha uma sepultura para seu descanso eterno, já que seus restos mortais encontram-se em sepultura emprestada.

Desta forma, Senhores Vereadores, é que levamos à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, cuja matéria, terá, certamente dessa Casa de Leis, a aprovação unânime.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

<sup>31/4/97</sup>  
**PROJETO DE LEI Nº 100/97**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 314/97  
PROTOCOLO GERAL...: 3684/97  
DATA PROTOCOLO...: 03/12/97

### **AUTORIZA CESSÃO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito  
Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder,  
em caráter excepcional, o uso da sepultura nº 50 da Quadra nº 77, do Cemitério  
Público da Sede, para depositar os restos mortais do Sr. ANTONIO HERMILIO  
DE MAGALHÃES.

**Parágrafo único** - Em caso de desocupação da sepultura, a  
mesma retornará ao domínio do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 1997.

Aprovado em 2ª Discussão  
**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
Prefeito Municipal  
Data da Sessão 15/12/1997  
UNANIMIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**MENSAGEM**

Senhores Vereadores,

Trata-se de Concessão de Uso de Sepultura, para fixação dos restos mortais do Sr. Antonio Hermilio de Magalhães.

O Sr. Antonio, após ter sido Prefeito de Castelo, Muniz Freire e Itapemirim, veio para Cachoeiro onde prestou serviços e emprestou seus conhecimentos.

Não é justo, que após tantos anos de bons préstimos políticos e administrativos, não tenha uma sepultura para seu descanso eterno, já que seus restos mortais encontram-se em sepultura emprestada.

Desta forma, Senhores Vereadores, é que levamos à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, cuja matéria, terá, certamente dessa Casa de Leis, a aprovação unânime.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

<sup>314/97</sup>  
PROJETO DE LEI Nº 190/97

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO..: 314/97  
PROTOCOLO GERAL..: 3684/97  
DATA PROTOCOLO..: 03/12/97

### AUTORIZA CESSÃO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito  
Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder,  
em caráter excepcional, o uso da sepultura nº 50 da Quadra nº 77, do Cemitério  
Público da Sede, para depositar os restos mortais do Sr. ANTONIO HERMILIO  
DE MAGALHÃES.

**Parágrafo único** - Em caso de desocupação da sepultura, a  
mesma retornará ao domínio do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 1997.

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

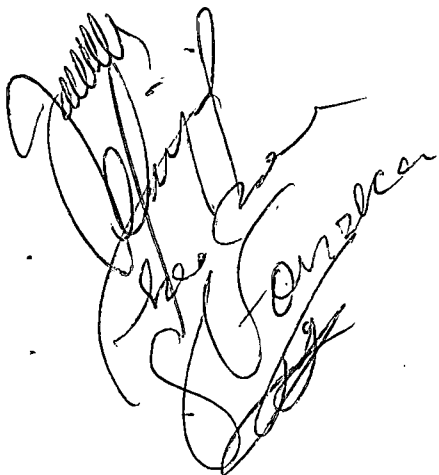
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O vereador infra-assinado, eleito pela legenda do \_\_\_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência requerer o seguinte:

que sejam apreciados na sessão de hoje (15/12/97) os Projetos de Lei n.ºs. 314/97- Poder Executivo (fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder em caráter excepcional, o uso da sepultura n.º 50 da quadra 77 do Cemitério Público da Sede, para depositar os restos mortais do Sr. Antônio Hermílio Magalhães) e 319/97 – Poder Executivo Municipal (autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – e dá outras providências), com dispensa de pareceres.

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 15/12/1997

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1997.



**JUAREZ TAVARES MATA**  
Vereador

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O vereador infra-assinado, eleito pela legenda do \_\_\_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência requerer o seguinte:

que sejam apreciados na sessão de hoje (15/12/97) os Projetos de Lei nºs. 314/97- Poder Executivo (fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder em caráter excepcional, o uso da sepultura nº 50 da quadra 77 do Cemitério Público da Sede, para depositar os restos mortais do Sr. Antônio Hermílio Magalhães) e 319/97 – Poder Executivo Municipal (autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – e dá outras providências), com dispensa de pareceres.

Aprovado em 2ª Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 15/12/1997

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1997.

*juarez tavares mata*

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Vereador

*[Handwritten signatures and notes, including the name 'Juarez Tavares Mata']*





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	Presidente			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 814/97
- REQUERIMENTO Nº ^
- DATA: 15/12/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA SESSÕES, 15/12/97

Presidente

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Aprovado em 1ª Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 15/12/97

Presidente  
Câmara Municipal de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_

• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

• DATA: 15/12/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR Mauro  
SALA SESSÕES, 15/12/97

Mauro  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: